

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2011**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.000.167/0001-01
NIRE nº 33300032061**

I. DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia realizada às 15 horas do dia 19 de dezembro de 2011, na sede social, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida República do Chile, nº 65.

II. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes acionistas titulares representando percentual superior a 91% das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, todos devidamente convocados através de anúncios publicados nas edições dos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2011 do Jornal do Comercio e do Diário Oficial da União. Estiveram presentes representantes do Conselho Fiscal da Companhia, os Srs. **Marcus Pereira Aucélio** (Presidente) e **César Acosta Rech** (membro), em atenção ao disposto no artigo 164 da Lei nº 6.404/76, e o Sr. **Bernardo Moreira Peixoto Neto**, representante da KPMG Auditores Independentes, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 8º da mesma Lei.

III. MESA:

Presidente:	Almir Guilherme Barbassa
Representante da União:	Maria Teresa Pereira Lima
Secretária:	Célia Regina Paravidini dos Santos Carvalho

IV. ORDEM DO DIA:

I. Incorporação das Companhias TERMORIO S.A. ("TERMORIO"), USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. ("UTE JUIZ DE FORA") e FAFEN ENERGIA S.A. ("FAFEN ENERGIA") na Petrobras para:

- (1) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a FAFEN ENERGIA e a Petrobras em 10 de novembro de 2011;
- (2) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a TERMORIO e a Petrobras em 10 de outubro de 2011;
- (3) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a UTE JUIZ DE FORA e a Petrobras em 10 de outubro de 2011;
- (4) Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes pela Petrobras para a elaboração dos Laudos de Avaliação das Companhias FAFEN ENERGIA, TERMORIO e UTE JUIZ DE FORA, nos termos do parágrafo 1º do art. 227 da Lei 6.404, de 15.12.1976;
- (5) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia FAFEN ENERGIA;

- (6) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia TERMORIO;
- (7) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia UTE JUIZ DE FORA;
- (8) Aprovar a incorporação da Companhia FAFEN ENERGIA na Petrobras, sem aumento de seu capital social;
- (9) Aprovar a incorporação da Companhia TERMORIO na Petrobras, sem aumento de seu capital social;
- (10) Aprovar a incorporação da Companhia UTE JUIZ DE FORA na Petrobras, sem aumento de seu capital social;
- (11) Aprovar a autorização à Diretoria da PETROBRAS para a prática de todos os atos necessários à efetivação das incorporações e regularização da situação das incorporadas e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

II. Eleição de membro do Conselho de Administração em atendimento ao artigo 150 da Lei de Sociedades Anônimas e ao artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. O conselheiro de administração será eleito pelos acionistas minoritários, nos termos do artigo 239 da Lei de Sociedades Anônimas e do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Em Questão de Ordem

Foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Em Assembleia Geral Extraordinária

Item I: Foram aprovados, pela maioria dos acionistas presentes: **1.1** - o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a FAFEN ENERGIA S.A. ("FAFEN ENERGIA") e a Petrobras em 10 de novembro de 2011; **1.2** - o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a TERMORIO S.A. ("TERMORIO") e a Petrobras em 10 de outubro de 2011; **1.3** - o Protocolo de Incorporação e Justificação, firmado entre a USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. ("UTE JUIZ DE FORA") e a Petrobras em 10 de novembro de 2011; **1.4** - a ratificação da contratação da KPMG Auditores Independentes pela Petrobras para a elaboração dos Laudos de Avaliação das Companhias FAFEN ENERGIA, TERMORIO e UTE JUIZ DE FORA; **1.5** - o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia FAFEN ENERGIA; **1.6** - o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia TERMORIO; **1.7** - o Laudo de Avaliação elaborado pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para avaliação do patrimônio líquido da Companhia UTE JUIZ DE FORA; **1.8** - a incorporação da Companhia FAFEN ENERGIA na Petrobras, sem aumento de seu capital social; **1.9** - a incorporação da Companhia TERMORIO na Petrobras, sem aumento de seu capital social; **1.10** - a incorporação da Companhia UTE JUIZ DE FORA na Petrobras, sem aumento de seu capital social; **1.11** - a autorização para que a Diretoria da Petrobras pratique todos os atos necessários à efetivação das incorporações e regularização da situação das incorporadas e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Item II: Na forma prevista no artigo 239 da Lei das S.A., com abstenção da representante da União, foi eleito pelo voto dos acionistas minoritários, como seu representante no Conselho de Administração, em votação em separado, com prazo de gestão até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Petrobras, o **Sr. Josué**

Christiano Gomes da Silva, brasileiro, natural da cidade de Ubá (MG), casado, engenheiro civil, com domicílio na Av. Paulista, nº 1754 – 2º Sobreloja – bairro Cerqueira César, São Paulo (SP), CEP: 01310-920, portador da carteira de identidade nº MG 1.246.178, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 493.795.776-72.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, posteriormente, lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da referida Assembleia, Almir Guilherme Barbassa, pela Representante da União, Maria Teresa Pereira Lima, pelos Representantes de Acionistas Paula Maria de Olavarria Gotardello e Sandro Pereira Paulino, pelo Acionista Romano Guido Nello Gaucho Allegro e pela Secretária, Célia Regina Paravidini dos Santos Carvalho. Era o que continham as páginas 149 a 152 do Livro nº 5, destinado ao registro das Atas das Assembleias Gerais de Acionistas da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, de onde se extraiu a presente cópia autêntica, digitada por mim, André Ortiz Mendes e que vai conferida e encerrada por mim, Célia Regina Paravidini dos Santos Carvalho. Rio de Janeiro, dezanove de dezembro de dois mil e onze.

VI. REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES DE ACIONISTAS:

Estão consignadas manifestações verbais dos seguintes acionistas:

- **JP Morgan Chase Bank, N.A.**, instituição custodiante de diversos Fundos de Investimento no exterior, titulares de ADRs representativos de ações da Companhia, representados nesta Assembleia pelo **Sr. Sandro Pereira Paulino**, votando a favor, contra e abstendo-se de votar no item II da Ordem do Dia desta Assembleia Geral.

- O Acionista **Sr. Romano Guido Nello Gaucho Allegro**, manifestando-se sobre aspectos societários e de governança da Petrobras.

VII. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

Ficam arquivados na sede social da Companhia, em atenção e na forma do disposto no artigo 130, §1º, alínea “a”, da Lei 6.404/76, os seguintes documentos:

- Procuração e manifestação de voto do **JP Morgan Chase Bank, N.A.**, instituição custodiante de diversos Fundos de Investimento no exterior, titulares de ADRs representativos de ações da Companhia, representados nesta Assembleia pelo **Sr. Sandro Pereira Paulino**, relatando as manifestações dos titulares de ADR favorável (item I – 844.299.786 votos e item II – 814.458.614 votos), contra (item I – 200.132 votos e item II – 28.692.216 votos) e abstendo-se de votar (item I – 3.394.578 votos e item II – 4.743.666 votos) na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária;

- Procuração de Voto dos acionistas cadastrados na **Assembleia Online**, representados pelos seus procuradores: **Sra. Bianca Nasser Patrocínio**, **Sra. Verônica Sofia Damasceno** e **Sr. Carlos Henrique Dumortout Castro**.

- Procuração de voto dos acionistas **HSBC, Citibank, Santander, Schroder, JP Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Polo Capital, Goldman Sachs Asset Management Brasil Ltda. e Itaú Unibanco S.A.**, representados nesta Assembleia pela **Sra. Paula Maria de Olavarria Gotardello**.

- Manifestação escrita do **Sr. Romano Guido Nello Gaucho Allegro**, sobre aspectos societários e de governança da Petrobras.